



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2021

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Bom Jardim de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, 170, centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de sua Pregoeira, faz saber que **às 09h do dia 14 de dezembro de 2021** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, 170, Centro desta cidade os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número **054/2021**.

LOCAL: Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silvério, 170, Centro.



LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 489/2014 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme condições e especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, que é parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os itens dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



4.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é **R\$ R\$ 351.686,95 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste Edital, serão alocados quando ocorrer emissão das AF (Autorização de Fornecimento).

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.



8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue a pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO N° 54/2021

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO N° 54/2021

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS



A/C da Pregoeira

Avenida Dom Silvério, 170, centro

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**;



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

11.1.1.4 – descrição completa do objeto, marca do produto ofertado e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo II;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 – Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

12.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

12.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

12.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

12.2.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis.



12.2.5 - Não indique expressamente a marca do produto ofertado.

12.3 - Serão qualificados pela pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.4 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.7 – A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.8 - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.



12.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.14 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.15 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.17 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.17.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

12.17.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou



preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

13.4.4 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;



13.4.5 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.4.7.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.7.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.4.7.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica obrigatoriamente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento.

13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal



de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

13.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade

13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 - As marcas de peças e acessórios para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.



14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, na Avenida Dom Silvério, 170, centro das 08h às 11:00 e 13h às 16:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.



15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JADIM DE MINAS** convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela **Secretaria Requisitante**, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo Setor de Administração e Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**:



19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar aumentar o preço registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ 18.684.217/0001-23 - situada na Avenida Dom Silvério, 170, centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.



21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração.

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08h às 11:30 e 13h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá a Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através do *e-mail* licitacao@bomjardimdeminas.mg.gov.br ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

23.5 - É facultada a pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Andrelândia para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 30 de novembro de 2021.

**Larissa Teodoro de Rezende
Pregoeira**



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA DO ANO CORRENTE – 03 Opções de Capas: Couro, Sintético e Gravação em Baixo Relevo Anual 01 dia por página miolo em 03 idiomas: Português Espanhol e Inglês. Fitolho marcador de página 176 folhas 135x192mm.	Unidade		23		
2	ALFINETE COM CABEÇA PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa		16		
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	Unidade		16		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

4	APARELHO DE TELEFONE - 03 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo. 03 Volumes de Campainhas. 02 Timbres de Campainha. Opção de Chave e Bloqueio. Posições Mesa e Parede. Sinalização de Linha: Pulso e Tom. Duração do Flash: 300 ms. Dimensões: 187 x 137 x 90 mm. Não Consome Energia. Peso Sem Embalagem: 415g	Unidade		20		
5	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - . Data e hora e despertador. Pre dialing (possibilita discar antes de chamar). Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga). 4 opções de volume de toque + silencioso. 7 tipos de toque. 3 opções de volume de recepção de áudio. Indicador de carga de bateria. Duração da chamada (cronômetro). Tom/Pulso. Funções flash, redial e mute.	Unidade		8		
6	APONTADOR DE LÁPIS - Lâmina de Aço Formato Circular, Retangular caixa com 12 Unidades.	Caixa		21		
7	ARQUIVO MORTO - Pasta Polionda. Dimensões: 250 x 130 x 350 mm.	Unidade		130		
8	BATERIA 1.5V – Tensão: 1.5V; Tipo: Lithium; Modelo: LR41 ou AG3	Unidade		40		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

9	BATERIA 3V – Tensão: 3V; Tipo: Lithium; Modelo: CR-2032	Unidade		15		
10	BATERIA 9V – Tensão: 9V; Tipo: Alcalina. Uso Geral em Eletrônicos.	Unidade		32		
11	BEXIGA - Nº 09 Colorido, com Formato Arredondado, 20 cm; Cores Vibrantes, Brilho Intenso e não Solta Tinta, Pacote com 50 unidades. Produto Biodegradável e com certificação do INMETRO	Pacote		18		
12	BORRACHA BRANCA - Escolar Nº 60 Caixa com 60 Unidades	Caixa		30		
13	CADERNO BROCHURA - Capa Dura – 140 mm x 200 mm 48 Folhas.	Unidade		100		
14	CADERNO BROCHURA - Capa Dura – 140 mm x 202 mm com 96 Folhas.	Unidade		100		
15	CADERNO BROCHURÃO - Grande Capa Dura – 10 x 1 com 200 Folhas.	Unidade		100		
16	CADERNO CAPA DURA COSTURADO - Com 96 Fls; formato 200 x 275 mm, miolo em papel 56 g/m ² capa em papelão gramatura mínima 600 g/m ² revestido cm papel couchê 115 g/m ² com aplicação de verniz UV.	Unidade		40		
17	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL - Pequeno com 96 Folhas.Tamanho 140 mm x 200 mm	Unidade		40		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

18	Caixa com tinta guache, frascos de 15 ml, em cores variadas, atóxica, solúvel em água. Caixa com contendo 6 unidades.	Caixa		40		
19	Caixa para correspondência tripla articulável fume dello-tamanho ofício sistema articulável - caixa articulável injetada em poliestireno com três bandeja, proporciona arquivamento rápido de forma vertical 355mmx253mmx120mm.	Unidade		10		
20	CALCULADORA DE MESA - Com 12 Dígitos 01º Qualidade Tamanho Aproximado 15 X 20 cm	Unidade		30		
21	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA COR AMARELA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa		22		
22	CANETA - Ponta de Poliéster Para Marcar e Pintar TECIDOS na Cor Preta.	Unidade		25		
23	CANETA RETRO PROJETOR PONTA FINA CORES DIVERSAS. Com as Canetas Para Retro-Projetor, Você Desfrutará de Uma Escrita Macia, Tinta com Alta Fixação e a Prova de Água. Especificações: Ponta Poliacetal 2.0mm (Ponta	Unidade		160		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	Média). Tinta á Base de Alcool. Espessura de Escrita: Papel 0.1mm.				
24	CANETA VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPA CONECTADOS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa		80	
25	CANETINHAS HIDROGRÁFICA, DIVERSAS CORES, DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa		10	
26	CARTÃO CARTAZ FOSCO - Tamanho 48 x 66 cm – Pacote com 20 Unidades.	Pacote		50	
27	CARTOLINA - Pesando 240 g/m2, Medindo 50 x 66 cm - Cores Variadas.	Unidade		80	
28	CLIPES NIQUELADO Nº 2/0 - Caixa com 500gr, Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	Caixa		60	
29	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0 - Caixa com 500 gr, com Dados de	Caixa		60	



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	Identificação do Produto e Marca do Fabricante.					
30	COLA LÍQUIDA BRANCA - Para Uso em Couro, Papel e Tecido Acondicionadas em Recipientes com 500 ml.	Unidade		60		
31	COLA PARA EVA - Proporciona uma Colagem Perfeita e Fácil Aplicação. Com Bico Aplicador Econômico, Solúvel em Álcool e Secagem Rápida. Embalagem com 90 gr	Unidade		10		
32	CORRETIVO EM FITA - Rápido e Prático. Não se Suje ao Corrigir. Formas Anatômicas. Não é Necessário Secar para Reescrever. Dimensões: 5 mm x 6 m	Unidade		40		
33	CORRETIVO LÍQUIDO - A Base de Água: Com Embalagem Plástica de 18 ml, Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	Unidade		30		
34	ELÁSTICO AMARELO - 100 Unidades. Produzido Através do Látex. Ideais Para Organizar, Agrupar ou Separar Diversos Materiais. Composição: Borracha Natural	Pacote		20		
35	ENVELOPE BRANCO - Ofício A4 Para Transportar e Armazenar Documentos em Geral. Dimensões e Peso: 229 x 324 80 gr. Contém 250 unidades	Unidade		145		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

36	ENVELOPE SACO PARDOS - Dimensões e Peso: 162 x 229. Contém 250 Unidades.	Caixa		30		
37	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - 04 Furos 240 X 330 Caixa Com 1.000 Unidades Fino.	Caixa		30		
38	ESTILETE LARGO - Corpo Plástico com Tratamento Anti-Ferrugem Trava Automática. Lâmina 18 mm de Aço Carbono Extensível Interna.	Unidade		30		
39	EXTRATOR DE GRAMPO - Material Aço, Tipo Espátula. Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	Unidade		48		
40	FITA ADESIVA CREPE 19x50 - Dorso: Papel Crepe. Adesivo: a Base de Borracha e Resina. Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min Embalagem com Dados de Identificação, Data, Prazo de Validade.	Unidade		100		
41	FITA ADESIVA DUREX - Transparente. Composição: Filme de Polipropileno Bi-orientado (BOPP) e Adesivo Acrílico a Base de Água. 06 Rolos de Fita Adesiva. 1,2 cm x 40 m.	Pacote		100		
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL - Fita Para Empacotamento Qualitape 48 mm x 50 m	Unidade		700		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

43	Fita de cetim 4 mm n. 0 com rolo 100 metros.	Rolo		25		
44	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M TRANSPARENTE - Fixação de Cartazes, Enfeites ou Arranjos, Montagens, Usos Gerais Para Decoração e em Estúdios de Arte ou Agências de Propaganda. Emendas de Bobinas e Fixação de Carpetes.	Unidade		100		
45	FOLHA EMBORRACHADO EVA GLITTER - Gramatura: 2 mm. Dimensões: A x L: 600 x 400 mm. Cores Variadas	Unidade		40		
46	FOLHA EMBORRACHADO EVA - Gramatura: 2 mm. Dimensões: A x L: 600 x 400 mm. Cores Variadas	Unidade		200		
47	Giz de cera, não tóxico, cores variadas, tamanho médio. Caixa com 12 unidades.	Caixa		28		
48	GRAMPEADOR - Médio de Metal 26/6. Folhas Espaço de 150 mm Para as Folhas.	Unidade		90		
49	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - Modelo 26/6 em Embalagem com 5.000 Unidades em Arame Galvanizado Capacidade de Grampear até 30 Folhas.	Caixa		60		
50	Grampo Trilho Estendido Plástico Marca de referência: Dello. Pacote com 50 grampos.	Pacote		35		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

51	GUILHOTINA - 394 mm x 303 mm. Características: Serigrafia com Escala Milimétrica. Possui Borracha Para Maior Aderência e Régua de Segurança Para Prensar as Folhas. Capacidade Máxima de Corte (75 gr): 15 Folhas.	Unidade		5		
52	Kit pincel para quadro branco- 2,0 mm 4 cores (azul, vermelho, preto e verde)	Kit		15		
53	LACRE DE SEGURANÇA – Material: Plástico; Comprimento: 16cm; Tipo: Espinha de Peixe; Numerado; Pacote com 100 unidades.	Pacote		50		
54	LÁPIS DE COR COM ENVOLTÓRIO INTEIRIÇO SEM EMENDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA COM 12 CORES.	Caixa		30		
55	LÁPIS DE MADEIRA - Cilíndrico nº 02 – Lápis Grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades	Caixa		20		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

56	LIVRO DE ATA - 200 Folhas Numeradas, Sem Margem. Com Dados de Identificação do Produto, Capa Dura de Papelão, Marca do Fabricante.	Unidade		35		
57	Livro Protocolo, Capa dura, folhas numeradas, gramatura 56 g/m, número de folhas. Com 104 folhas.	Unidade		20		
58	Organização acrílico acrimet vertical-Organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui 3 espaços para organizar papeis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Pode ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa. Possui orifícios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado. 24x12x33,5cm.	Unidade		20		
59	Pacote com papel camurça 40cm x 60 cm, cores variadas. Pacote com 25 unidades.	Pacote		26		
60	Pacote com refil de cola quente fino. Pacote com 1Kg.	Pacote		15		
61	Pacote com refil de cola quente grosso. Pacote com 1Kg.	Pacote		15		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

62	PAPEL CARBONO - Alta Qualidade. Maior Durabilidade. Copias Mais Limpas E Visiveis. Excelente Em Copias Múltiplas. Tipo: Dupla Face Formato: A4. Caixa Com 100 Folhas	Caixa		35		
63	PAPEL CREPOM - Cores Diversas. Tamanho: 0,48 X 2,00 m	Unidade		50		
64	PAPEL DE EMBRULHO - Tipo: Kraft; Largura: 60 cm; Bobina com no mínimo 2kg	Bobina		10		
65	PAPEL DE PRESENTE - Papel Para Embrulhar Presentes. Feito em Couchet. Dimensões: 50 x 60. Cores Diversas.	Unidade		80		
66	PAPEL DE SEDA -O Papel de Seda é Maleável. Serve Para Trabalhos Escolares, Artesanais e Decorações em Geral. Dimensões: 48x60cm 18g/m. Embalagem: 40 unidades. Sortidos.	Caixa		10		
67	PAPEL SULFITE A4 - 75 grs Colorido. Contendo 100 folhas Cada.	Pacote		30		
68	PAPEL SULFITE A4 - Especificações: Gramatura: 75g/m². Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm). Embalagem: 500 Folhas. 75 grs na Cor Branca Caixa com 5.000 Folhas.	Caixa		500		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

69	PAPEL VERGÊ -É um Tipo de Papel Mais Duro que o Sulfite e Mais Macio e Mais Fino que a Cartolina. Por ter uma Textura Levemente Rugosa se Torna Ideal Para Desenhos Feitos a Lápis Grafite ou Colorido. Embalagem: Contém 50 Folhas Brancas. Formato A4 (210 x 297). Gramatura 120g.	Pacote		20		
70	Pasta AZ em papelão prensado, lombo larga de 80mm cor preta medindo 280x350mm com 01 arco e argola e visor com alavanca as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve ser forrada com papel fantasia ou liso com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	Unidade		680		
71	PASTA CATÁLOGO - Ideal Para Documentos em Formato Ofício. Com Bolso e com Visor. 4 Colchetes. 50 envelopes. Dimensões: 243 x 330. Cor Preta com Presilhas Para Fixar os Envoltórios Plásticos que Deverão	Unidade		50		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	Vir Junto Totalizando 50 Plásticos.				
72	PASTA CLASSIFICADORA COM MOLA -Ideal Para Classificar Documentos. Produzida em Cartolina 480g/m. Com Lombo Regulável. Acompanha Grampo Plástico Estendido. Capacidade: Para até 500 Folhas Sulfite 75g/m. Embalagem: Contém 10 Unidades	Pacote		500	
73	PASTA FINA TRANSPARENTE - Produzido com Material 100% Reciclado, Resistente e Atóxico. Especificações: Pasta com Elástico. Material: Polipropileno. Espessura: 0,35 mm. Dimensões: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Tamanho Ofício.	Unidade		50	
74	PASTA SANFONADA - Com Divisórias Para Arquivos e Documentos. Com 31 Divisões. Fechamento com Elásticos. Acompanha 31 Etiquetas em Papel Cartão para Identificação. Cor: Transparente. Dimensões: 185 x 260mm	Unidade		60	



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

75	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO: Ideal Para Organizar Papéis e Documentos em seu Escritório. Feita em Cartão Kraft. Hastes Plásticas. 6 Posições Para Visor e Etiqueta. Embalagem: Contém 50 unidades. 1 Visor. Etiqueta. 1 Grampo Plástico. Dimensões: 36 x 24cm. Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, em Material Cartolina, Marmorizada, Plastificada.	Pacote		8.000		
76	PEN DRIVE - Capacidade: 16 GB. Compatível: Mac OS 9.0 e Superiores/ Windows 98 e Superiores. Taxas de Transmissão de Dados: 3 MB/s (Gravação) e 10 MB/s (Leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V	Unidade		40		
77	Perfurador de Papel, em aço, tipo mesa, capacidade perfuração 35 folhas, funcionamento manual, características adicionais, base em PVC, quantidade de furos 2 unidades.	Unidade		35		
78	Perfurador de Papel, em metal, tipo grande, pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, características adicionais, pino vazador	Unidade		15		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	de aço temperado, alavanca e haste de aço.					
79	PILHA AA – Tensão: 1,5V; Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Tipo: Alcalina. Embalagem com 4 unidades.	Embalagem		150		
80	Pilha comum tamanho AA - Cartela com 02 Unidades Características Técnicas: Tamanho: Média; Validade: 2 Anos; Voltagem / Amperagem: 1,5 V; Quantidade: Produto Ecartelado Com 2 Unidades. As Especificações do Produto Variam de acordo com o fabricante.	Pacote		150		
81	PINCEL - Para Pintura Nº 14 Ponta Redonda	Unidade		40		
82	Pincel quadro branco 2,0 mm, com maior durabilidade: ponta redonda, bloqueada super resistente, recarregável. Cores: Preto / Vermelho.	Unidade		24		
83	PISTOLA ELÉTRICA Para Aplicação de Cola Quente Tamanho Pequeno 7,5mm 110 Volts.	Unidade		30		
84	PLÁSTICO AUTO ADESIVO CONTACT ROLO COM 25 METROS (LARGURA PADRÃO)	Rolo		30		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

85	PRANCHETAS - Especificações: Feito em Poliestireno. Pegador em Metal. Formato: Ofício. Dimensões: 03 x 240 x 340	Unidade		100		
86	Quadro de aviso office A4 frontal- especificações: Display Frontal A4, alta transparência, alta resistência e durabilidade. Medidas: 23x31 cm.	Unidade		12		
87	Quadro magnético 120x90 branco de vidro- com superfície de vidro temperado, magnético, resistente. Possui fundo branco podendo ser usado por qualquer marcador para quadro branco e pode ser instalado na horizontal ou vertical. Facil de limpar, não deixa manchas. Dimensões 120x90 cm.	Unidade		10		
88	Quadro magnético 90x60 branco de vidro- com superfície de vidro temperado, magnético, resistente. Possui fundo branco podendo ser usado por qualquer marcador para quadro branco e pode ser instalado na horizontal ou vertical. Facil de limpar, não deixa manchas. Dimensões 90x60 cm.	Unidade		30		
89	REABASTECEDOR - Para Pincel Atômico. Tinta Permanente Á Base De Álcool. Para Pincel Atômico 37 ml.	Unidade		15		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

90	TESOURA GRANDE - Para Uso Geral Com Cabo de Polipropileno Preto Com Lâmina em Aço Inoxidável 21 cm.	Unidade		100		
91	TESOURA SEM PONTA - Adequada Para Uso Escolar ou de Bolso. Tesoura de Aço Inoxidável. Ponta Arredondada. Cabo de Reino Termoplástica Anatômico Colorido.	Unidade		50		
92	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37ML CORES VARIADAS. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.	Unidade		50		
93	TINTA PARA CARIMBO - Tinta Para Carimbo TC – 42 ml. Para Todos os Tipos de Almofadas. Tinta à Base de Água. Cores: Azul e Preta de 42 mm.	Unidade		25		
Valor Total						

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2 - O(s) preço(s) das refeições inclui(em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão nº 54/2021**.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1 - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de papelaria com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme condições e especificações abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA

A Contratação dos itens abaixo atenderá as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA DO ANO CORRENTE – 03 Opções de Capas: Couro, Sintético e Gravação em Baixo Relevo Anual 01 dia por página miolo em 03 idiomas: Português Espanhol e Inglês. Fitolho marcador de página 176 folhas 135x192mm.	Unidade	23	R\$ 44,10	R\$ 1.014,30
2	ALFINETE COM CABEÇA PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	16	R\$ 8,44	R\$ 135,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	Unidade	16	R\$ 16,90	R\$ 270,40



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

4	APARELHO DE TELEFONE - 03 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo. 03 Volumes de Campainhas. 02 Timbres de Campainha. Opção de Chave e Bloqueio. Posições Mesa e Parede. Sinalização de Linha: Pulso e Tom. Duração do Flash: 300 ms. Dimensões: 187 x 137 x 90 mm. Não Consome Energia. Peso Sem Embalagem: 415g	Unidade	20	R\$ 103,60	R\$ 2.072,00
5	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO - . Data e hora e despertador. Pre dialing (possibilita discar antes de chamar). Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga). 4 opções de volume de toque + silencioso. 7 tipos de toque. 3 opções de volume de recepção de áudio. Indicador de carga de bateria. Duração da chamada (cronômetro). Tom/Pulso. Funções flash, redial e mute.	Unidade	8	R\$ 155,56	R\$ 1.244,48
6	APONTADOR DE LÁPIS - Lâmina de Aço Formato Circular, Retangular caixa com 12 Unidades.	Caixa	21	R\$ 8,44	R\$ 177,14
7	ARQUIVO MORTO - Pasta Polionda. Dimensões: 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	130	R\$ 8,06	R\$ 1.048,13
8	BATERIA 1.5V – Tensão: 1.5V; Tipo: Lithium; Modelo: LR41 ou AG3	Unidade	40	R\$ 5,93	R\$ 237,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

9	BATERIA 3V – Tensão: 3V; Tipo: Lithium; Modelo: CR-2032	Unidade	15	R\$ 10,37	R\$ 151,33
10	BATERIA 9V – Tensão: 9V; Tipo: Alcalina. Uso Geral em Eletrônicos.	Unidade	32	R\$ 23,78	R\$ 748,99
11	BEXIGA - Nº 09 Colorido, com Formato Arredondado, 20 cm; Cores Vibrantes, Brilho Intenso e não Solta Tinta, Pacote com 50 unidades. Produto Biodegradável e com certificação do INMETRO	Pacote	18	R\$ 14,33	R\$ 257,94
12	BORRACHA BRANCA - Escolar Nº 60 Caixa com 60 Unidades	Caixa	30	R\$ 21,46	R\$ 643,88
13	CADERNO BROCHURA - Capa Dura – 140 mm x 200 mm 48 Folhas.	Unidade	100	R\$ 4,53	R\$ 452,50
14	CADERNO BROCHURA - Capa Dura – 140 mm x 202 mm com 96 Folhas.	Unidade	100	R\$ 6,60	R\$ 659,75
15	CADERNO BROCHURÃO - Grande Capa Dura – 10 x 1 com 200 Folhas.	Unidade	100	R\$ 18,32	R\$ 1.831,75
16	CADERNO CAPA DURA COSTURADO - Com 96 Fls; formato 200 x 275 mm, miolo em papel 56 g/m ² capa em papelão gramatura mínima 600 g/m ² revestido cm papel couchê 115 g/m ² com aplicação de verniz UV.	Unidade	40	R\$ 8,70	R\$ 347,80
17	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL - Pequeno com 96 Folhas.Tamanho 140 mm x 200 mm	Unidade	40	R\$ 5,29	R\$ 211,40



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

18	Caixa com tinta guache, frascos de 15 ml, em cores variadas, atóxica, solúvel em água. Caixa com contendo 6 unidades.	Caixa	40	R\$ 7,56	R\$ 302,50
19	Caixa para correspondência tripla articulável fume dello-tamanho ofício sistema articulável - caixa articulável injetada em poliestireno com três bandeja, proporciona arquivamento rápido de forma vertical 355mmx253mmx120mm.	Unidade	10	R\$ 66,48	R\$ 664,80
20	CALCULADORA DE MESA - Com 12 Dígitos 01º Qualidade Tamanho Aproximado 15 X 20 cm	Unidade	30	R\$ 33,45	R\$ 1.003,50
21	CANETA MARCA TEXTO PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA NA COR AMARELA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	22	R\$ 29,74	R\$ 654,23
22	CANETA - Ponta de Poliéster Para Marcar e Pintar TECIDOS na Cor Preta.	Unidade	25	R\$ 12,66	R\$ 316,56
23	CANETA RETRO PROJETOR PONTA FINA CORES DIVERSAS. Com as Canetas Para Retro-Projetor, Você Desfrutará de Uma Escrita Macia, Tinta com Alta Fixação e a Prova de Água. Especificações: Ponta Poliacetal 2.0mm (Ponta	Unidade	160	R\$ 6,62	R\$ 1.059,20



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	Média). Tinta á Base de Alcool. Espessura de Escrita: Papel 0.1mm.				
24	CANETA VERMELHA, AZUL E PRETA. CAIXA COM CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, ESCRITA FINA, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPA CONECTADOS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	80	R\$ 51,60	R\$ 4.128,00
25	CANETINHAS HIDROGRÁFICA, DIVERSAS CORES, DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10	R\$ 10,80	R\$ 107,98
26	CARTÃO CARTAZ FOSCO - Tamanho 48 x 66 cm – Pacote com 20 Unidades.	Pacote	50	R\$ 21,19	R\$ 1.059,25
27	CARTOLINA - Pesando 240 g/m2, Medindo 50 x 66 cm - Cores Variadas.	Unidade	80	R\$ 119,20	R\$ 9.536,00
28	CLIPES NIQUELADO Nº 2/0 - Caixa com 500gr, Com Dados de Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	Caixa	60	R\$ 16,72	R\$ 1.002,90
29	CLIPES NIQUELADO Nº 4/0 - Caixa com 500 gr, com Dados de	Caixa	60	R\$ 19,82	R\$ 1.189,35



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	Identificação do Produto e Marca do Fabricante.				
30	COLA LÍQUIDA BRANCA - Para Uso em Couro, Papel e Tecido Acondicionadas em Recipientes com 500 ml.	Unidade	60	R\$ 13,61	R\$ 816,75
31	COLA PARA EVA - Proporciona uma Colagem Perfeita e Fácil Aplicação. Com Bico Aplicador Econômico, Solúvel em Álcool e Secagem Rápida. Embalagem com 90 gr	Unidade	10	R\$ 8,25	R\$ 82,48
32	CORRETIVO EM FITA - Rápido e Prático. Não se Suje ao Corrigir. Formas Anatômicas. Não é Necessário Secar para Reescrever. Dimensões: 5 mm x 6 m	Unidade	40	R\$ 8,80	R\$ 352,00
33	CORRETIVO LÍQUIDO - A Base de Água: Com Embalagem Plástica de 18 ml, Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	Unidade	30	R\$ 7,09	R\$ 212,55
34	ELÁSTICO AMARELO - 100 Unidades. Produzido Através do Látex. Ideais Para Organizar, Agrupar ou Separar Diversos Materiais. Composição: Borracha Natural	Pacote	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
35	ENVELOPE BRANCO - Ofício A4 Para Transportar e Armazenar Documentos em Geral. Dimensões e Peso: 229 x 324 80 gr. Contém 250 unidades	Unidade	145	R\$ 116,13	R\$ 16.838,13



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

36	ENVELOPE SACO PARDO - Dimensões e Peso: 162 x 229. Contém 250 Unidades.	Caixa	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
37	ENVELOPE SACO PLÁSTICO - 04 Furos 240 X 330 Caixa Com 1.000 Unidades Fino.	Caixa	30	R\$ 159,40	R\$ 4.782,00
38	ESTILETE LARGO - Corpo Plástico com Tratamento Anti-Ferrugem Trava Automática. Lâmina 18 mm de Aço Carbono Extensível Interna.	Unidade	30	R\$ 7,91	R\$ 237,30
39	EXTRATOR DE GRAMPO - Material Aço, Tipo Espátula. Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante.	Unidade	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
40	FITA ADESIVA CREPE 19x50 - Dorso: Papel Crepe. Adesivo: a Base de Borracha e Resina. Resistência a Temperatura: 50°C / 40 min Embalagem com Dados de Identificação, Data, Prazo de Validade.	Unidade	100	R\$ 12,75	R\$ 1.274,75
41	FITA ADESIVA DUREX - Transparente. Composição: Filme de Polipropileno Bi-orientado (BOPP) e Adesivo Acrílico a Base de Água. 06 Rolos de Fita Adesiva. 1,2 cm x 40 m.	Pacote	100	R\$ 2,88	R\$ 288,33
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE CRISTAL - Fita Para Empacotamento Qualitape 48 mm x 50 m	Unidade	700	R\$ 10,35	R\$ 7.243,25



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

43	Fita de cetim 4 mm n. 0 com rolo 100 metros.	Rolo	25	R\$ 11,06	R\$ 276,38
44	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M TRANSPARENTE - Fixação de Cartazes, Enfeites ou Arranjos, Montagens, Usos Gerais Para Decoração e em Estúdios de Arte ou Agências de Propaganda. Emendas de Bobinas e Fixação de Carpetes.	Unidade	100	R\$ 10,88	R\$ 1.087,75
45	FOLHA EMBORRACHADO EVA GLITTER - Gramatura: 2 mm. Dimensões: A x L: 600 x 400 mm. Cores Variadas	Unidade	40	R\$ 5,82	R\$ 232,60
46	FOLHA EMBORRACHADO EVA - Gramatura: 2 mm. Dimensões: A x L: 600 x 400 mm. Cores Variadas	Unidade	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
47	Giz de cera, não tóxico, cores variadas, tamanho médio. Caixa com 12 unidades.	Caixa	28	R\$ 11,43	R\$ 319,90
48	GRAMPEADOR - Médio de Metal 26/6. Folhas Espaço de 150 mm Para as Folhas.	Unidade	90	R\$ 21,33	R\$ 1.919,25
49	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - Modelo 26/6 em Embalagem com 5.000 Unidades em Arame Galvanizado Capacidade de Grampear até 30 Folhas.	Caixa	60	R\$ 10,49	R\$ 629,25
50	Grampo Trilho Estendido Plástico Marca de referência: Dello. Pacote com 50 grampos.	Pacote	35	R\$ 31,24	R\$ 1.093,22



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

51	GUILHOTINA - 394 mm x 303 mm. Características: Serigrafia com Escala Milimétrica. Possui Borracha Para Maior Aderência e Régua de Segurança Para Prensar as Folhas. Capacidade Máxima de Corte (75 gr): 15 Folhas.	Unidade	5	R\$ 245,02	R\$ 1.225,10
52	Kit pincel para quadro branco- 2,0 mm 4 cores (azul, vermelho, preto e verde)	Kit	15	R\$ 48,58	R\$ 728,75
53	LACRE DE SEGURANÇA – Material: Plástico; Comprimento: 16cm; Tipo: Espinha de Peixe; Numerado; Pacote com 100 unidades.	Pacote	50	R\$ 17,87	R\$ 893,63
54	LÁPIS DE COR COM ENVOLTÓRIO INTEIRO SEM EMENDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA COM 12 CORES.	Caixa	30	R\$ 13,14	R\$ 394,13
55	LÁPIS DE MADEIRA - Cilíndrico nº 02 – Lápis Grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações medindo 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades	Caixa	20	R\$ 90,55	R\$ 1.811,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

56	LIVRO DE ATA - 200 Folhas Numeradas, Sem Margem. Com Dados de Identificação do Produto, Capa Dura de Papelão, Marca do Fabricante.	Unidade	35	R\$ 26,49	R\$ 927,06
57	Livro Protocolo, Capa dura, folhas numeradas, gramatura 56 g/m, número de folhas. Com 104 folhas.	Unidade	20	R\$ 13,70	R\$ 274,00
58	Organização acrílico acrimet vertical-Organizador fabricado em poliestireno. Alta qualidade, resistência e durabilidade. Possui 3 espaços para organizar papeis, pastas, documentos e tudo o que desejar. Pode ser utilizado deitado ou em pé, economizando espaço na mesa. Possui orifícios na parte traseira, permitindo que o produto seja fixado ou pendurado. 24x12x33,5cm.	Unidade	20	R\$ 70,97	R\$ 1.419,47
59	Pacote com papel camurça 40cm x 60 cm, cores variadas. Pacote com 25 unidades.	Pacote	26	R\$ 40,81	R\$ 1.061,13
60	Pacote com refil de cola quente fino. Pacote com 1Kg.	Pacote	15	R\$ 45,86	R\$ 687,83
61	Pacote com refil de cola quente grosso. Pacote com 1Kg.	Pacote	15	R\$ 45,86	R\$ 687,83



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

62	PAPEL CARBONO - Alta Qualidade. Maior Durabilidade. Copias Mais Limpas E Visíveis. Excelente Em Copias Múltiplas. Tipo: Dupla Face Formato: A4. Caixa Com 100 Folhas	Caixa	35	R\$ 46,20	R\$ 1.617,00
63	PAPEL CREPOM - Cores Diversas. Tamanho: 0,48 X 2,00 m	Unidade	50	R\$ 1,48	R\$ 73,75
64	PAPEL DE EMBRULHO - Tipo: Kraft; Largura: 60 cm; Bobina com no mínimo 2kg	Bobina	10	R\$ 38,80	R\$ 387,95
65	PAPEL DE PRESENTE - Papel Para Embrulhar Presentes. Feito em Couchet. Dimensões: 50 x 60. Cores Diversas.	Unidade	80	R\$ 3,74	R\$ 299,00
66	PAPEL DE SEDA -O Papel de Seda é Maleável. Serve Para Trabalhos Escolares, Artesanais e Decorações em Geral. Dimensões: 48x60cm 18g/m. Embalagem: 40 unidades. Sortidos.	Caixa	10	R\$ 15,83	R\$ 158,33
67	PAPEL SULFITE A4 - 75 grs Colorido. Contendo 100 folhas Cada.	Pacote	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
68	PAPEL SULFITE A4 - Especificações: Gramatura: 75g/m². Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm). Embalagem: 500 Folhas. 75 grs na Cor Branca Caixa com 5.000 Folhas.	Caixa	500	R\$ 253,40	R\$ 126.700,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

69	<p>PAPEL VERGÊ -É um Tipo de Papel Mais Duro que o Sulfite e Mais Macio e Mais Fino que a Cartolina. Por ter uma Textura Levemente Rugosa se Torna Ideal Para Desenhos Feitos a Lápis Grafite ou Colorido. Embalagem: Contém 50 Folhas Brancas. Formato A4 (210 x 297). Gramatura 120g.</p>	Pacote	20	R\$ 14,78	R\$ 295,50
70	<p>Pasta AZ em papelão prensado, lombo larga de 80mm cor preta medindo 280x350mm com 01 arco e argola e visor com alavanca as ferragens devem ser antioxidantes de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; deve ser forrada com papel fantasia ou liso com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente, distância entre guias de 80 mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.</p>	Unidade	680	R\$ 19,04	R\$ 12.945,50
71	<p>PASTA CATÁLOGO - Ideal Para Documentos em Formato Ofício. Com Bolso e com Visor. 4 Colchetes. 50 envelopes. Dimensões: 243 x 330. Cor Preta com Presilhas Para Fixar os Envoltórios Plásticos que Deverão</p>	Unidade	50	R\$ 26,58	R\$ 1.328,75



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	Vir Junto Totalizando 50 Plásticos.				
72	PASTA CLASSIFICADORA COM MOLA -Ideal Para Classificar Documentos. Produzida em Cartolina 480g/m. Com Lombo Regulável. Acompanha Grampo Plástico Estendido. Capacidade: Para até 500 Folhas Sulfite 75g/m. Embalagem: Contém 10 Unidades	Pacote	500	R\$ 93,67	R\$ 46.833,35
73	PASTA FINA TRANSPARENTE - Produzido com Material 100% Reciclado, Resistente e Atóxico. Especificações: Pasta com Elástico. Material: Polipropileno. Espessura: 0,35 mm. Dimensões: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Tamanho Ofício.	Unidade	50	R\$ 4,51	R\$ 225,63
74	PASTA SANFONADA - Com Divisórias Para Arquivos e Documentos. Com 31 Divisões. Fechamento com Elásticos. Acompanha 31 Etiquetas em Papel Cartão para Identificação. Cor: Transparente. Dimensões: 185 x 260mm	Unidade	60	R\$ 35,72	R\$ 2.143,05



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

75	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO: Ideal Para Organizar Papéis e Documentos em seu Escritório. Feita em Cartão Kraft. Hastes Plásticas. 6 Posições Para Visor e Etiqueta. Embalagem: Contém 50 unidades. 1 Visor. Etiqueta. 1 Grampo Plástico. Dimensões: 36 x 24cm. Com Dados de Identificação do Produto, Marca do Fabricante, em Material Cartolina, Marmorizada, Plastificada.	Pacote	8.000	R\$ 5,15	R\$ 41.226,40
76	PEN DRIVE - Capacidade: 16 GB. Compatível: Mac OS 9.0 e Superiores/ Windows 98 e Superiores. Taxas de Transmissão de Dados: 3 MB/s (Gravação) e 10 MB/s (Leitura). Conexão USB 2.0: DC 5 V	Unidade	40	R\$ 38,61	R\$ 1.544,50
77	Perfurador de Papel, em aço, tipo mesa, capacidade perfuração 35 folhas, funcionamento manual, características adicionais, base em PVC, quantidade de furos 2 unidades.	Unidade	35	R\$ 37,05	R\$ 1.296,66
78	Perfurador de Papel, em metal, tipo grande, pintado, capacidade perfuração 100 folhas, funcionamento manual, características adicionais, pino vazador	Unidade	15	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	de aço temperado, alavanca e haste de aço.				
79	PILHA AA – Tensão: 1,5V; Tamanho: Pequena; Modelo: AA; Tipo: Alcalina. Embalagem com 4 unidades.	Embalagem	150	R\$ 14,81	R\$ 2.221,88
80	Pilha comum tamanho AA - Cartela com 02 Unidades Características Técnicas: Tamanho: Média; Validade: 2 Anos; Voltagem / Amperagem: 1,5 V; Quantidade: Produto Ecartelado Com 2 Unidades. As Especificações do Produto Variam de acordo com o fabricante.	Pacote	150	R\$ 10,18	R\$ 1.526,25
81	PINCEL - Para Pintura Nº 14 Ponta Redonda	Unidade	40	R\$ 4,83	R\$ 193,00
82	Pincel quadro branco 2,0 mm, com maior durabilidade: ponta redonda, bloqueada super resistente, recarregável. Cores: Preto / Vermelho.	Unidade	24	R\$ 16,26	R\$ 383,74
83	PISTOLA ELÉTRICA Para Aplicação de Cola Quente Tamanho Pequeno 7,5mm 110 Volts.	Unidade	30	R\$ 35,24	R\$ 1.057,05
84	PLÁSTICO AUTO ADESIVO CONTACT ROLO COM 25 METROS (LARGURA PADRÃO)	Rolo	30	R\$ 69,40	R\$ 2.082,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

85	PRANCHETAS - Especificações: Feito em Poliestireno. Pegador em Metal. Formato: Ofício. Dimensões: 03 x 240 x 340	Unidade	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,33
86	Quadro de aviso office A4 frontal- especificações: Display Frontal A4, alta transparência, alta resistência e durabilidade. Medidas: 23x31 cm.	Unidade	12	R\$ 25,23	R\$ 302,76
87	Quadro magnético 120x90 branco de vidro- com superfície de vidro temperado, magnético, resistente. Possui fundo branco podendo ser usado por qualquer marcador para quadro branco e pode ser instalado na horizontal ou vertical. Facil de limpar, não deixa manchas. Dimensões 120x90 cm.	Unidade	10	R\$ 406,93	R\$ 4.069,33
88	Quadro magnético 90x60 branco de vidro- com superfície de vidro temperado, magnético, resistente. Possui fundo branco podendo ser usado por qualquer marcador para quadro branco e pode ser instalado na horizontal ou vertical. Facil de limpar, não deixa manchas. Dimensões 90x60 cm.	Unidade	30	R\$ 265,53	R\$ 7.966,00
89	REABASTECEDOR - Para Pincel Atômico. Tinta Permanente Á Base De Álcool. Para Pincel Atômico 37 ml.	Unidade	15	R\$ 10,28	R\$ 154,13



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

90	TESOURA GRANDE - Para Uso Geral Com Cabo de Polipropileno Preto Com Lâmina em Aço Inoxidável 21 cm.	Unidade	100	R\$ 31,49	R\$ 3.148,75
91	TESOURA SEM PONTA - Adequada Para Uso Escolar ou de Bolso. Tesoura de Aço Inoxidável. Ponta Arredondada. Cabo de Reino Termoplástica Anatômico Colorido.	Unidade	50	R\$ 25,11	R\$ 1.255,50
92	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37ML CORES VARIADAS. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX.	Unidade	50	R\$ 7,03	R\$ 351,25
93	TINTA PARA CARIMBO - Tinta Para Carimbo TC – 42 ml. Para Todos os Tipos de Almofadas. Tinta à Base de Água. Cores: Azul e Preta de 42 mm.	Unidade	25	R\$ 5,75	R\$ 143,69
Valor Total					R\$ 351.686,95

3.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ R\$ 351.686,95 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

3.2 - Deverão ser ofertados valores em conformidade com a tabela acima, sendo que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS declarará vencedor da licitação aquele proponente que tiver cotado para o objeto o MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

4 - PRAZO DE FORNECIMENTO



4.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG.

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A entrega será feita na instalação da Secretária solicitante, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 4.1, deverá o licitante vencedor também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.5 - Credenciar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá às Secretarias requisitantes, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do MUNICÍPIO deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, no 170, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Joaquim Laercio Rodrigues**, e de ora em diante denominada simplesmente Município, e a empresa _____, estabelecida na _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883/94, Lei Federal n.º 10.520/2002, decreto Municipal n.º 489/2018 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da **Processo Licitatório n.º 155/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir as refeições dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 54/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**, portadora do CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, 170, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega é o estabelecido no edital do procedimento em epígrafe, que passa a fazer parte deste instrumento contratual.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedora



5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2. - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.5 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.6 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº 54/2021**.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 54/2021 e a proposta da empresa _____.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Bom Jardim de Minas, ____ de _____ de 2021.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO Nº 54/2021

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 54/2021

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 54/2021.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO Nº 54/2021

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado S.r. _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

S.r. _____, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

Para representá-lo no Processo de Licitação n.º 155/2021 promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data